DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de março de 2014. | Ano I | Edição nº 199 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, no uso das atribuições legais, torna público que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para manutenção do Parque Municipal Francisco Neves Filho e para construção de uma arquibancada junto a pista de laço do Parque. Com abertura programada para o dia 19 de março de 2014, às 09:00 horas, FICA PRORROGADA como segue:
RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 do dia 24 de março de 2014.
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto ao Departamento de Compras e Contratos no prédio do Prefeitura Municipal de São João do Triunfo – PR, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou, ainda, através do site www.sjtriunfo.pr.gov.br, Outras informações através do tel. (0xx42) 3447-1222 ou via e-mail: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br

São João do Triunfo, 17 de março de 2014.

ANTONIO F. FERNANDES –Pregoeiro

TERMO ADITIVO N° 01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 11/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO(APAE).

Pelo presente Termo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, ESTADO DO PARANÁ, órgão público, com sede à Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, Centro – São João do Triunfo – PR, inscrito no C.N.P.J. sob n° 75.193.516/0001-07, por seu representante legal Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Triunfo/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 01.557.226/0001-50, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora Gilmara Aparecida Neves Halila, viúva, residente na Rua XV de Novembro, nº 10, Centro, São João do Triunfo - Paraná, RG nº. 6.031.434-9 e CPF nº. 943.810.709-68, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 011/2013 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DO REAJUSTE
Fica reajustado o presente contrato, em cumprimento a Cláusula Primeira, parágrafo único, em 5,76% do valor inicial, passando o valor do aluguel mensal de R$ 1.100,00(um mil e cem reais)para R$ 1.163,33(um mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: **08.001.20.601.0009.2.0773.3.3.90.39.10**

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual fica prorrogada até 06 de fevereiro de 2014.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 05 de fevereiro de 2014.

GILMARA APARECIDA N. HALILA
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CONTRATANTE
MARCELO HAUAGGE DISTÉFANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de ao João do Triunfo, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com amparo no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando a comunicação formulada pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica do município, referente ao Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 08/2014.

RESOLVE:

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a Dispensa de Licitação nº. 08/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de desenho da identidade visual da Gestão 2013/2016 do Poder Executivo Municipal, em favor da empresa GOMES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.310.315/0001-02, o valor global do contrato será de R$ 7.100,00(sete mil e cem reais), tendo como embasamento legal no art. 24, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja feito a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

São João do Triunfo – PR, 17 de março de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.